ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

Autoria: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 685/2025
Data: 22/05/2025 - Horário: 07:32
Administrativo

EMENTA: "Altera o parágrafo único do art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT e dá outras providencias".

A MESA DIRETORA faz saber que a Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e, eu, **OSEIA PEREIRA GUEDES**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições garantidas em Lei, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT, passando a ter seguinte redação:

> Artigo 4° - (...)
>
> "Parágrafo Único - As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, em terças-feiras intercaladas, no total de 2 (duas) sessões mensais, com início às 08 (oito) horas, com exceção ao mês de janeiro, ocasião em que ocorrerá apenas uma sessão ordinária na última terça-feira do referido mês, totalizando 21 (vinte e uma) sessões em cada sessão legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza/MT, Palácio Vereador Mauro Mendes, em 12 de maio de 2025.

MESA DIRETORA

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

WESLEY NUNES MENDES
Vice-Presidente

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
1º Secretário

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover uma adequação pontual no Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT, visando à modernização, ao aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos e ao fortalecimento da atuação parlamentar.

A alteração do parágrafo único do art. 4º objetiva reorganizar o calendário das sessões ordinárias, estabelecendo uma frequência quinzenal nas terças-feiras intercaladas, com a realização de duas sessões mensais, excetuando-se o mês de janeiro. Essa medida visa garantir maior previsibilidade, racionalização dos trabalhos legislativos e melhor organização da pauta, sem prejuízo à representatividade e à produtividade da Câmara.

Dessa forma, a alteração proposta reflete a necessidade de adequar o Regimento Interno à realidade atual da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência, dinamismo e representatividade nos trabalhos legislativos.

Contando com o apoio dos nobres vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Colniza/MT, Palácio Vereador Mauro Mendes, em 12 de maio de 2025.

MESA DIRETORA

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

WESLEY NUNES MENDES
Vice-Presidente

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
1º Secretário

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
2º Secretário